Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1.296 DE 25 DE março DE 1.974.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UMA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MENORES.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e promover, pelos meios necessários, uma fundação para assistência à menores no município de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a - transferir para a fundação a importância de Cr$100.000,00 (cem mil - cruzeiros), prevista na dotação 3.2.1.5-69 do orçamento vigente.

Art. 3º - O Prefeito Municipal providenciará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a elaboração do estatuto da fundação e regimento interno, assim como a proceder aos registros legais respectivos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente-deliberação entrará em vigor na data do sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de março de 1.974.

DR. FERES NADER
PREFEITO.